



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO N° 3.089, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**"Altera a Coordenação e Supervisão do Programa Criança Feliz, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada, para a função de Coordenadora e Supervisora do Programa Criança Feliz, no Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, a servidora **Maria Alida Martins**, ocupante do cargo de Gestor de Ações Institucionais - Pedagoga, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal, inscrita no CPF sob o nº 608.914.831.87 e no RG sob o nº 2.219.353/MS.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 11 de março de 2019.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal